

Matricula n. 15.346,**fls. n. 9686,****livro n. 2-RG,****Cartório de Registro Imobiliário Rivanda Carmelo, circunscrição única, fls. n. 9686,****Registro Geral livro n. 2-RG, Comarca de São Cristóvão/SE., ano de 1998,****Matricula n. 15.346, data 20 de outubro de 1998, imóvel:**

Apartamento n. 304, bloco "A", e respectiva fração ideal do terreno, integrante do Conjunto Residencial " Universidade Center " (Servicop seção IV), sito no bairro Rosa Elze, município de São Cristóvão/SE., composto de 001 sala, 003 quartos, 001 sanitário social, 001 cozinha e 001 área de circulação interna. Registro anterior sob n. : matricula n. **9960**, fls. n. **4365** e verso, do livro n. **2-RG**. O referido é verdade e dou fé.

R-n-01.15.346 : Através do contrato por instrumento particular de compra e venda e mutuo com obrigações e quitação parcial, datado de **15 de outubro de 1998**, o Sr. **CLEVITON SILVA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, policial militar, portador da C. I. sob n. **1.034.389 SSP/SE.**, e C. I. C. n. **588.309.105-97**, residente e domiciliado à Rua Alasca n. 044, bairro América, em Aracaju/SE., adquiriu através de compra no valor de R\$ **13.830,00** (treze mil, oitocentos e trinta reais), feita a **SERVICOOP - Cooperativa Habitacional dos Servidores Públicos**, sociedade civil com sede na Avenida Hermes Fontes n. 414, sala n. 003, bairro São José, em Aracaju/SE., inscrita no C.G.C./MF sob n. **32.721.870/0001-46**, devidamente representada neste ato pelo seu liquidante o Sr. **César Valentim Nossa Vilar**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Aracaju/SE., portador da C. I. sob n. **852.155 SSP/BA**, e C. I. C. sob n. **090.281.615-20**, o imóvel **apto. n. 304, bloco "A" e respectiva fração ideal do terreno, integrante do Conjunto Residencial " Universidade Center ", composto de 001 sala, 003 quartos, 001 sanitário social, 001 cozinha e 001 área de circulação interna, bairro Rosa Elze, neste município de São Cristóvão/SE.** Foi pago o imposto de transmissão de bens imóveis, através do pagamento do talão do **I.T.B.I** n. **534/98**, datado de **16 de outubro de 1998**, no valor tributável de R\$ **276,00**, (duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), o qual fica devidamente arquivado em Cartório competente para fins de direito. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE., aos **20 de outubro de 1998** (a) . A oficial titular do Cartório de Registro Imobiliário,

R-n-02.15.346 : Através do contrato por instrumento particular de compra e venda e mutuo com obrigações e quitação parcial, datado de **15 de outubro de 1998**, o Sr. **CLEVITON SILVA SANTOS**, devidamente qualificado no registro n. **01.15.346**, supra, para garantia do credito que lhe foi concedido pela credora a **Caixa Econômica Federal C.E.F.**, C.G.C./MF n. **00.360.305/0001-04**, representada neste ato por seu escritório de negócios em Aracaju/SE., **DEU** como garantia hipotecaria, em **HIPOTECA DE 1º GRAU** e sem concorrência de terceiros o imóvel descrito e caracterizado na matricula e registro supra mencionados, na forma e condições seguintes : B) valor da compra e venda e forma de pagamento : R\$ 13.830,00, sendo R\$ 13.830,00 referentes ao valor do financiamento ora concedido, sendo que os vendedores por este instrumento renovam a quitação irrevogável já conferida em favor do comprador. C) MUTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES : 1) Data Assinatura contrato produção : 26 de 12 de 1989. 2) Data apuração saldo devedor : 15 de 10 de 1998. 3) Origem dos recursos : FGTS. 4) Norma regulamentadora do programa : HH 11.09.00-VO 807/97. 5) Valor da dívida : R\$ 13.830,00. 6) Valor da garantia : R\$ 13.830,00. 7) Plano de reajuste plano de compr. de renda PCR. 8) Sistema de amortização : Sistema francês de amortização. 9) Prazo de amortização, em meses : normal : 240. Prorrogação : 000.10) Taxa anual de juros : Nominal : 3,5000% Efetiva : 3,5566%. 11) Coeficiência equiparação salarial : CES 1,00. 12) Vencimento 1º encargo mensal : 15 de 11 de 1998. 13) Encargo inicial : Prestação : R\$ 80,20. Seguros : R\$ 18,20. Taxa administração : R\$ 14,92. Total : R\$ 113,32. 14) Época de reajuste dos encargos : conforme a cláusula 11º. 15) Mês de recalculo do encargo : 04. 16) Comprometimento máximo da renda familiar : 30%. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE., aos **20 de outubro de 1998** (a) . A oficial titular do Cartório de Registro Imobiliário,

CARTÓRIO 1º OFÍCIO - SÃO CRISTÓVÃO / SE

Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
 Telefone: (79) 3261-1205
 E-mail: extra.fisocristovao@ijse.jus.br
 TITULAR: RIVANDA CARMELLO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica da **Mat. 15.346 fls./folha 9686, livro 2-RG**, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º da Lei n.º 6015/73. Válida por 30 dias, conforme Artigo 1º Item IV, do Decreto n.º 93.240/86. São Cristóvão/SE, 06/11/2020. Selo TUSE:202029510015318
 Acesso: www.tjse.jus.br/s/TJSE4R
 JUSTIÇA GRATUITA (a)
 Pedro Pereira Prado Neto - Escrevente.



CARTÓRIO 1º OFÍCIO - SÃO CRISTÓVÃO/SE
 Rivanda Carmelo
 Titular
 Rubens da Silva Neto
 Substituto
 Pedro Perreira P. Neto
 Escrevente Autorizado

Registro Geral - Livro N. 2

Comarca de São Cristóvão

Ano 2007

Matrícula N.º 15.346 Data 08/08/2007 Imóvel: Constante da matrícula nº 15.346 (verso). Dou fe. 

Av.n.3.15.346: A presente averbação é feita para ficar constando e fazendo parte integrante do registro n. 2.15.346 as fls. 9686 do livro 2-RG, da apresentação por parte do interessado do instrumento particular de autorização para cancelamento de hipoteca de Financiamento do Crédito Imobiliário. Número do Contrato: 8.0059.0001.097. Devedor(es): Cleverton Silva Santos, portador do CPF. n. 588.309.105-97. Ao Cartório do Registro de Imóveis de São Cristóvão/SE. Matrícula do Imóvel: 15.346. Pelo peresente instrumento, a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora, tendo em vista a liquidação da dívida apurada no contrato de mútuo com obrigações e hipoteca firmado no âmbito do SFH, em 15 de 10 de 1998, com o devedor acima identificados, **autoriza o Cancelamento do onus hipotecário que pesa sobre o imóvel situado na rua Major Teles de Menezes, ap. 304, bloco A, cond. Universidade Center, Rosa Elze, em São Cristóvão/SE, registrado sob n. 112 na matrícula n. 15.346, livro 2-RG, as fls. 9686, do 1º Ofício de Registro de Imóveis São Cristóvão/SE, Aracaju/SE, aos 31 de 07 de 2.007, (a) por Antônio Carlos Cruz de Moraes - mat. 017.698-6, Gerente. O referido ofício documento que autoriza a baixa fica arquivado neste Cartório para fins de direito. Dou fe. São Cristóvão-SE, aos 08.08.2.007. Selo do T-J-SE, n. DA 000 46 68 11. Guia de Recolhimento do T-J-SE n. 1500 70 002 017**

R. n.º 04.15.346: através do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, com utilização do FGTS da compradora / devedora, contrato n.º 821750002099, datado de 16 de novembro de 2007, a Sra. **DENISE SANTOS BRITO**, brasileira, maior, capaz, que declarou verbalmente ser solteira, vendedora, portadora da cédula de identidade sob n.º 1.402.158 expedida pela Secretaria de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Estado de Sergipe/SE, inscrita no CIC/MF sob n.º 796.674.495-72, residente e domiciliada à Rua Major João Teles de Menezes, casa n.º 711, bairro Rosa Elze, neste município de São Cristóvão/SE, adquiriu, através de compra no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, por compra feita ao Sr. **Cleiton Silva Santos**, brasileiro, maior, capaz, que declarou verbalmente ser solteiro, servidor público, residente e domiciliado à Rua Alaska, casa n.º 060, bairro América, no município de Aracaju/SE, portador da cédula de identidade sob n.º 1.034.389 expedida pela Secretaria de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Estado de Sergipe/SE, inscrito no CIC/MF sob n.º 588.309.105-97. Credora fiduciária: **Caixa Econômica Federal - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei n.º 759, de 12 de agosto de 1969, constituída pelo Decreto n.º 66.303, de 06 de março de 1970, alterado pelo Decreto Lei n.º 1259, de 19 de fevereiro de 1973 e regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 2943, de 20 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial da União Federal em 21 de janeiro de 1999, com sede no setor bancário sul, quadra n.º 004, lotes n.º 314, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, representada neste ato pelo **João Garcez de Andrade Júnior**, brasileiro, maior, capaz, econômico, portador da cédula de identidade sob n.º 1.395.142 expedida pela Secretaria de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Estado de Sergipe/SE, inscrito no CIC/MF sob n.º 011.160.795-77, conforme instrumento público de subestabelecimento de procuração, lavrado em 04 de novembro de 2004, nas notas do 2º Ofício de Brasília/DF, livro n.º 2355, folhas n.º 161 e instrumento público de procuração pública, lavrado nas notas do Cartório do 5º Ofício de Tabelação de Notas da Comarca de Aracaju/SE, em 22 de novembro de 2006, livro n.º 530, folhas n.º 184, ambos em vigor, o imóvel: **apartamento residencial em alvenaria, tijolos e telhas, composto de 03 (três) quartos, sala, cozinha, sanitário social e área de circulação interna, com 65,17m2 de área construída, sob n.º 304, situado no bloco " A " integrante do Condomínio Residencial denominado de UNIVERSIDADE CENTER, situado à Rua MAJOR JOÃO TELES DE MENEZES, localizado no bairro ROSA ELZE, zona urbana, neste município de São Cristóvão/SE.** Foi pago o imposto de transmissão de bens imóveis, através do ITBI de n.º s/n.º/2007, datado

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SÃO CRISTÓVÃO / SE

Rua Ivo de Prado, 45 - Centro Histórico
Telefone: (79) 3281-1205
E-mail: extra.fisco@scristovao-se.jus.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou

fé que a presente é reprodução autêntica

da Mat. 15.346/Fls. 9686, Livro 2-

RG, extraída nos termos do Artigo 19º, §

1º da Lei n.º 6015/73. Valida por 30

dias, conforme Artigo 1º, Item IV, do

Decreto n.º 93.240/86. São Cristóvão/SE,

06/11/2020. Selo TJS: 202029510015318

Acesso: www.tjse.jus.br/x/TJSE48.

JUSTIÇA GRATUITA. (a)

Pedro Pereira Neto - Escrevente.



CARTÓRIO 1º Ofício de São Cristóvão/SE

Rivanda Carmelo

Titular

Rubens da Silva Neto

Substituto

Pedro Pereira P. Neto

Escrevente

CONTINUAÇÃO DO REGISTRO N.º 004, DA MATRÍCULA N.º 15.346, FOLHA N.º 9686 E VERSO, DO LIVRO DE REGISTRO GERAL N.º 2-RG

de 21 de novembro de 2007, no valor tributável de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais, 2% sobre a importância de R\$ 23.000,00, atribuído ao imóvel conforme avaliação feita pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, Secretaria de Finanças / Divisão de cadastro Imobiliário)**, o qual fica devidamente arquivada em cartório competente para fins de direito. O referido é verdade e dou fé. **São Cristóvão/SE, 21 de novembro de 2007.** Protocolo n.º 4913. Selo de autenticidade TJSE n.º **DA 000 468 178**. Custas de cartório - registro com valor declarado, **R\$ 170,00**. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, **R\$ 34,00**. Selo de autenticidade, **R\$ 0,05**. Total geral das custas, **R\$ 204,05**. Guia de recolhimento TJSE n.º **1500 7000 2890**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

[Assinatura]

R. n.º 05.15-346. Através do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, com utilização do FGTS da compradora / devedora, contrato n.º 921750002099, datado de 16 de novembro de 2007, a Srta. **DENISE SANTOS BRITO**, devidamente qualificada no registro n.º **04.15.346**, supra retro, para garantia do crédito que lhe foi concedido pela credora, **Caixa Econômica Federal - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.360.305/0001-04**, devidamente representada, **DA, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, PARA GARANTIA DO PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO ORA CONCEDIDO**, o imóvel descrito e caracterizado na matrícula e registro supra mencionado, na forma e condições seguintes: b) valor da compra e venda e forma de pagamento: o valor da compra e venda é de **R\$ 23.000,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula quarta deste Instrumento; recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$ 3.416,50**; recursos da conta vinculada de FGTS da compradora: **R\$ 2.419,36**; recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$ 3.579,31** financiamento concedido pela credora: **R\$ 13.584,83**. c) **Mútuo / resgate / prestações / datas / demais valores / condições.** 1) Origem dos recursos: **FGTS**. 2) Norma regulamentadora: **HH.127.3 - 13/11/2007 - GECRI**. 3) Valor da operação: **R\$ 17.164,14**. 4) Desconto: **R\$ 3.579,31**. 5) Valor da dívida: **R\$ 13.584,83**. 6) Valor da garantia fiduciária: **R\$ 23.520,00**. 7) Sistema de amortização: **S A C - Sistema de Amortização Constante - Novo**. 8) Prazo em meses, de amortização: **240**. De renegociação: **0**. 9) Taxa anual de juros: **nominal: 6,0000%. Efetiva: 6,1678%**. 10) Encargo inicial: prestação: (a+): **R\$ 124,52**. Seguros: **R\$ 6,55**. Taxa de administração: **R\$ 0,00**. Total: **R\$ 131,07**. 11) Vencimento do primeiro encargo mensal: **16 de dezembro de 2007**. 12) Época do recálculo dos encargos: **de acordo com a cláusula décima primeira**. O referido é verdade e dou fé. **São Cristóvão/SE, 21 de novembro de 2007.** Protocolo n.º **4914**. Selo de autenticidade TJSE n.º **DA 000 468 179**. Custas de cartório - registro com valor declarado no Instr. de demais atos art. 167 Lei de Registro Públicos, **R\$ 170,00**. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, **R\$ 34,00**. Selo de autenticidade, **R\$ 0,05**. Total geral das custas, **R\$ 204,05**. Guia de recolhimento TJSE n.º **1500 7000 2890**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

[Assinatura]

Av.06.15.346: Procede-se a presente averbação, para ficar constando e fazendo parte integrante da matrícula n.º **15.346**, o instrumento particular de autorização de cancelamento de hipoteca e outras avenças, fornecido pela credora hipotecária, **Caixa Econômica Federal - CEF**, escritório s/n.º, datado de **04 de Agosto de 2010**, devidamente firmado pelo Sr. **Lenivaldo Santos Gomes**, Gerente, matrícula n.º **017.610-1**, para dar baixa no registro n.º **05** (garantia hipotecária), tendo em vista a total liquidação do débito do contrato em que é mutuária, a Srta. **DENISE SANTOS BRITO**, inscrita no CIC/MF sob n.º **796.674.495-72**, relativo ao seguinte imóvel: **Apartamento residencial em alvenaria, tijolos e telhas, composto de 03 (três) quartos, sala, cozinha, sanitário social e área de circulação interna, com 65,17m2 de área construída, sob n.º 304, bloco "A", integrante do Condomínio Residencial denominado de UNIVERSIDADE CENTER, situado na Rua Major João Teles de Menezes, localizado no bairro Rosa Elze, zona urbana, neste município de São Cristóvão/SE.** O referido é verdade e dou fé. **São Cristóvão/SE, 11 de Agosto de 2010.** Protocolo n.º **9725**. Selo de autenticidade TJSE n.º **DA 001 688 686**. Custas de cartório - averbação sem valor declarado, **R\$ 50,00**. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, **R\$ 10,00**. Selo de autenticidade, **R\$ 0,07**. Total geral das custas, **R\$ 60,07**. Guia de recolhimento TJSE n.º **1501 0000 4786**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

[Assinatura]



Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
Telefone: (79) 3261-1205
E-mail: extra.fis@registroaojse.br

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SÃO CRISTÓVÃO / SE**

TITULAR: RIVANDA CARMELO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica da Mat. **15.346**, fls./folha **9686**, Livro **2-18**, extraída nos termos do Artigo 19.º, § 1.º da Lei n.º 6015/73. Valida por 30 dias, conforme Artigo 1.º Item IV, do Decreto n.º 93.240/86. São Cristóvão/SE, 06/11/2020. Selo TJSE: 202029510015318
Acesse: www.tjse.jus.br/s/tjse4r.
JUSTIÇA GRATUITA: (a)
Pedro Perreiza Prado Neto - Escrevente.



ARTÓRIO 1º OFÍCIO - SÃO CRISTÓVÃO/SE
Rivanda Carmelo
Titular
Rubens da Silva Neto
Substituto
Pedro Perreiza P. Neto
Escrevente Autorizado

R.07.15.346: Através de escritura pública de compra e venda lavrada nas notas da Tabelião Rivandá Carmelo, do Cartório do 1º Ofício de Tabelionato, Registro de Imóveis e Protesto de Títulos desta Comarca de São Cristóvão/SE, em 11 de Agosto de 2010, as fls. n.º 169, do livro de escritura pública n.º 133, o Sr. MARCONI REGO BARROS JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, declarou verbalmente sob as penas da Lei ser solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua 19, n.º 510, Residencial Parque dos Coqueiros, bairro Inácio Barbosa, município de Aracaju/SE, portador da cédula de identidade sob n.º 7.871.043 - expedida pela Secretaria de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Estado de Pernambuco, inscrito no CIC/MF sob n.º 014.396.585-06 e a Sra. VALESKA MARIA DE MATOS REGO BARROS, brasileira, maior, capaz, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua Jacatuna, n.º 238, bloco A, apt.º 103, bairro Ipitanga, Estado de Pernambuco, portadora da cédula de identidade sob n.º 3.128.320-9 - expedida pela Secretaria de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Estado de Sergipe, inscrita no CIC/MF sob n.º 014.396.595-88, devidamente representada neste ato por seu bastante procurador, o Sr. Marconi Rego Barros Junior, brasileiro, maior, capaz, declarou verbalmente sob as penas da Lei ser solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua 19, n.º 510, Residencial Parque dos Coqueiros, bairro Inácio Barbosa, município de Aracaju/SE, portador da cédula de identidade sob n.º 7.871.043 - expedida pela Secretaria de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Estado de Pernambuco, inscrito no CIC/MF sob n.º 014.396.585-06, conforme se evidencia do instrumento público de procuração, lavrado nas notas do Tabelião João Dias de Andrade, do Cartório do 2º Ofício de Tabelionato de Notas da Comarca de Recife/PE, em 31 de Março de 2010, às folhas n.º 121, do livro de procuração pública n.º 1904, em vigor, adquiriu através de compra no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), feita a Sra. DENISE SANTOS BRITO, brasileira, maior, capaz, declarou verbalmente sob as penas da Lei ser solteira, vendedora, residente e domiciliada na Rua Major João Teles de Menezes, n.º 711, bairro Rosa Elze, neste município de São Cristóvão/SE, portadora da cédula de identidade sob n.º 1.402.158 - expedida pela Secretaria de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Estado de Sergipe, inscrita no CIC/MF sob n.º 796.674.495-72, devidamente representada neste ato por seu bastante procurador, o Sr. MARCONI REGO BARROS, brasileiro, maior, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua 19, n.º 510, Residencial Parque dos Coqueiros, bairro Inácio Barbosa, município de Aracaju/SE, portador da cédula de identidade sob n.º 1.497.844 - expedida pela Secretaria de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Estado de Pernambuco, inscrito no CIC/MF sob n.º 150.136.344-15, conforme se evidencia do instrumento público de procuração, lavrado nas notas da Tabelião Denise César Prado Almeida, do Cartório do 2º Ofício de Tabelionato de Notas da Comarca de São Cristóvão/SE, em 18 de Março de 2010, às folhas n.º 159, do livro de procuração pública n.º 60, em vigor, a posse e legítima propriedade do imóvel com as características, dimensões, limites e confrontações constantes da matrícula n.º 15.346, supra. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, 11 de Agosto de 2010. Protocolo n.º 9726. Selo de autenticidade n.º DA 001 688 687. Custas de Cartório - registro, R\$ 332,00. FERD, R\$ 66,40. Selo de autenticidade R\$ 0,07. Total geral das custas, R\$ 398,47. Guia de Recolimento n.º 1501 0000 4786. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

Assinatura de Sra. Denise Brito

Av. n.º 08-15.346: Cumprindo o Mandado de Penhora e Avaliação expedido no Processo n.º 200990001202, movido pela União contra Marconi Rego Barros, assinado por Charles Guilherme Rodrigues, Escrivão da Barra dos Coqueiros/SE, tendo como juíza Heloisa de Oliveira Castro Alves, fica PENHORADO o imóvel constante da matrícula supra, pela dívida de R\$ 55.995,58. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, 11 de Julho de 2018. Protocolo oficial n.º 30459. Selo digital TUSE n.º: 201829510010242. Acesso: www.tise.jus.br/XPAXFH. Justiça Gratuita. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

Assinatura de Charles Guilherme Rodrigues

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SÃO CRISTÓVÃO / SE
Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
Telefone: (79) 3261-1205
E-mail: extra.isaacristovao@tise.jus.br
TITULAR: RIVANDÁ CARMELO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica da Mt. 15.346, fls/folha 9686, livro 2-2º, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º da Lei n.º 6015/73. Válida por 30 dias, conforme Artigo 1º Item IV, do Decreto n.º 93.240/86, São Cristóvão/SE, 06/11/2020. Selo TUSE: 202029510015318
Acesso: www.tise.jus.br/XPAXFH.
JUSTIÇA GRATUITA (a)
Pedro Perreira Prado Neto - Escrivente.



CARTÓRIO 1º OFÍCIO - SÃO CRISTÓVÃO/SE
Titular
Rivandá Carmelo
Substituto
Rubens da Silva Neto
Substituto
Pedro Perreira P. Neto
Escrivente Autorizado